



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA SUPRESSIVA DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026.

Pretende a nobre vereador Professor Jefferson Tavares, através da emenda supressiva de nº 01 ao Projeto de Lei nº 26/2026, excluir o artigo 3º do presente projeto.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, entende pela legalidade e constitucionalidade da presente emenda supressiva ao projeto.

Assim, s.m.j, sou do parecer que a propositura é legal e constitucional, pois entendo a mesma não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo as modificações sugeridas, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação devidamente emendado.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Jefferson Henrique Tavares de Sousa-Podemos
Vice- Presidente

